



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições e em consonância com Resolução *Ad Referendum* do CONUNI UERR n.º 57/2024, torna pública as inscrições para Seleção Simplificada para contratação temporária ao cargo técnico especializado de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP, para prestação de serviços de atendimento às pessoas com surdez, usuários da Língua Brasileira de Sinais - Libras, conforme as informações especificadas no ANEXO I, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, nos termos da Lei Estadual de Roraima n.º 1.285/2018, em conformidade com o Decreto Federal n.º 5.626/2005 e de acordo com as disposições da legislação vigente, conforme o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, que trata da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção e contratação, sob o regime temporário, de profissional para atuar em educação de Nível Superior da Universidade Estadual de Roraima, a fim de suprir a carência de profissional efetivo do quadro da UERR.
- 1.3. O profissional Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP tem objetivo de propiciar aos acadêmicos com surdez, a mediação da comunicação durante as aulas e nos demais espaços dos *Campi* da UERR.
- 1.4. A seleção de que trata este Edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório.
 - 1.4.1. A Prova Prática e a Prova de Títulos terão caráter classificatório e eliminatório, obedecendo a formação mínima estabelecida no ANEXO I deste Edital.
 - 1.4.2. Para ser classificado, o candidato deve alcançar uma pontuação total superior a 50 (cinquenta) pontos, somando os resultados obtidos na Prova de Prática e na Prova de Títulos.
- 1.5. A organização do certame cabe aos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente e sua execução pelos Membros da Banca, conforme indicação da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
- 1.6. A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora, sendo essa Banca nomeada através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.
- 1.7. A seleção seguirá o Cronograma de Atividades - ANEXO V do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Ao realizar a inscrição para as vagas do Processo Seletivo Simplificado em pauta, o candidato fica ciente que atenderá o graduando com surdez em sala de aula e nos demais espaços dos *Campi* da UERR, efetuando a comunicação entre professor, surdos e ouvintes, por meio da Libras para a Língua Portuguesa e vice-versa, como também transcrições de provas e o trabalho de Tradução e Interpretação durante atividades didático-pedagógicas na pós-graduação e outras atividades acadêmicas extensionista e/ou culturais desenvolvidas na instituição (aulas, oficinas, seminários, congressos, formatura dentre outros eventos), conforme a necessidade desta Universidade.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades - ANEXO V deste Edital, exclusivamente pela internet, na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
- 2.3. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.
- 2.3.1. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.
- 2.3.2. O pagamento da inscrição deve ser efetuado até a data de seu vencimento. Após essa data, a inscrição não será efetivada no certame, sendo considerada inválida.
- 2.4. O candidato fará a inscrição e concorrerá à área constante no ANEXO I deste Edital.
- 2.5. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do ANEXO I.
- 2.6. O candidato deverá realizar o *upload* no ato da inscrição, até 23h da data constante no Cronograma de Atividades - ANEXO V deste Edital, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos (em arquivo *PDF*, um por vez) para efetivação da inscrição:
- Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses – ANEXO III;
 - Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
 - Cópia do documento de identidade do candidato;
 - Currículo *Lattes* ou *Curriculum Vitae* (conforme modelo do ANEXO II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo;
 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.
- 2.6.1. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.
- 2.6.2. As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.
- 2.7. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 2.6.**
- 2.8. Os candidatos inscritos assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 2.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.10. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado. A taxa paga não será reembolsada, exceto em casos de revogação ou anulação do certame.**
- 2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.
- 2.12. Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo Simplificado o candidato anteriormente contratado pela UERR, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
- 2.13. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional;
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente revalidado, conforme o caso;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de Pós-graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso, se houver;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.1.1.2. Estudos realizados no exterior deverão apresentar a comprovação da revalidação ou reconhecimento.

3.2. A modalidade de contratação é Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima.

3.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, conforme ANEXO I do Edital.

3.4. O contrato firmado entre a Universidade e o TILSP terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.

3.5. A remuneração do Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a tabela de honorários estabelecida pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais – Febrapils e outros certames da região norte como referência e a Resolução *Ad Referendum* do CONUNI UERR n.º 57/2024.

3.6. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Roraima, pela UERR.

3.7. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.8. Nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

3.9. Os candidatos não receberão qualquer remuneração adicional para deslocamento.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será em conformidade com a Resolução *Ad Referendum* do CONUNI UERR n.º 57/2024.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado constará das modalidades de Prova de Prática e Prova de Títulos.

4.2.1. Os candidatos realizarão a Prova de Prática no município de Boa Vista.

4.2.2. A Prova de Prática valerá 70 (setenta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO IV.

4.2.3. A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos e será contabilizada de acordo com a Tabela do ANEXO II.

4.2.4. O tempo de duração da Prova de Prática será estabelecido conforme proposição da Banca Examinadora.

4.2.4.1. O candidato não poderá realizar a Prova de Prática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação no certame.

4.3. As informações para Realização da Prova de Prática serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP, conforme ANEXO V.

4.3.1. O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

4.3.2. A Prova de Prática terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.3.3. A Banca Examinadora da Prova Prática deste Seletivo será composta por profissionais da área do objeto deste certame, em conformidade com a normatização da UERR.

4.4. A titulação exigida para inscrição, conforme ANEXO I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.5. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no ANEXO V.

4.6. A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

4.6.1. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando *login* com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – ANEXO V.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. A Prova Prática será realizada, conforme o Cronograma de Atividades – ANEXO V.

5.2. As informações completas para apresentação da Prova Prática como data, horário e local serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas a página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP.

5.3. O não comparecimento do candidato no local, na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do mesmo no Seletivo.

5.4. Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova prática e de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de experiência profissional como Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP, de caráter classificatório.

5.5. A prova prática terá o valor de 70 (setenta) pontos.

5.6. A prova prática terá acesso restrito e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

5.7. A prova prática será gravada, para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do UERR, e será realizada na presença de banca examinadora, nomeada por portaria, por 4 (quatro) membros, composta por 3 (três) profissionais da área, com a finalidade de verificar o desempenho do candidato como profissional TILSP.

5.8. A prova prática deste Processo Seletivo Simplificado terá duração de até 40 (quarenta) minutos para cada participante e será composta de quatro partes:

a) Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual deverá fazer sua identificação. A banca fará arguições sobre a sua formação, a respeito da sua atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação na instituição do referido Processo Seletivo Simplificado. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos.

b) Na segunda parte o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo gravado em língua portuguesa, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Na primeira exibição, o candidato apenas assistirá ao vídeo. Em seguida o vídeo será exibido pela segunda vez, e o candidato fará a interpretação para Libras. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos.

c) Na terceira parte, o candidato, inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em libras, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora, em seguida, o candidato fará a interpretação simultânea desse vídeo para a Língua Portuguesa oral.

5.9. A prova prática para a Interpretação e Tradução em Libras / Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da Libras (nota máxima: **10 pontos**);
 - b) Fluência em Libras cursiva: Tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: **20 pontos**);
 - c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: **20 pontos**);
 - d) Estruturação escrita: Transcrição de texto produzido por pessoa com surdez, para modalidade escrita da Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência semântica, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática textual (coesão e coerência). (nota máxima: **20 pontos**);
- 5.10. Será desclassificado desse Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver soma de pontos inferior a 40 (quarenta) na Prova Prática.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS DAS PROVAS

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

6.2. A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova de Prática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de 100 (cem) pontos;

6.3. O candidato, para ser classificado, deverá obter no mínimo 51 (cinquenta e um) pontos, após análise do currículo e da realização da Prova de Prática.

6.4. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova de Prática;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

6.5. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico: cpc.uerr.edu.br, no *menu* Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo Simplificado, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira da UERR.

7.2.1. O prazo de validade de que trata este Edital será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, diante de interesse da Administração.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

7.4. A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima e disponibilizado no site www.uerr.edu.br

7.4.1. A aprovação do candidato dentro do número de vagas não garante sua convocação, cabendo a Universidade convocar de acordo com a necessidade da UERR.

7.5. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.7. Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró- Reitoria de Ensino e Graduação e Núcleo de Acessibilidade.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I

EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
02	40h semanais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ensino superior completo, Bacharelado em Letras-Libras; 2. ou Graduação em qualquer área + Pós-Graduação como Tradutor e Intérprete de Libras com carga horária mínima de 360h. 3. ou Graduação em qualquer área + Certificação – Prolibras (proficiência em tradução e interpretação de Libras emitido pelo Ministério da Educação - MEC) 4. ou Graduação em qualquer área + certificação obtida por meio de exame de proficiência em Tradução e Interpretação de Libras promovido pela Secretaria de Educação Estadual – SEED ou Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS ou Centro de Apoio às Pessoas com Surdez – CAS ou Institutos Federais ou Universidades Federais desde que reconhecido pelo MEC. 5. Experiência mínima comprovada de 12 meses (ou dois semestres letivos) em Tradução e Interpretação de Libras. 	R\$ 4.320,00

* As referidas disciplinas previstas representam uma estimativa, podendo sofrer alterações em razão das necessidades da Universidade.

ANEXO II

EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA**MODELO DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Titulação Acadêmica	Graduação em Letras/Libras.	5	
	Especialização em Tradução Interpretação da Libras.	5	
	Mestrado em Tradução Interpretação da Libras.	5	
	Doutorado em Tradução Interpretação da Libras.	5	
Tempo de atuação como Tradutor e intérprete de LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS.		1 ponto por ano de atuação, no máximo 5.	
Cursos de formação continuada em Tradução e Interpretação da Libras – Português (carga horária mínima para cada curso de 120 horas).		1 no máximo 5 cursos	
Pontuação		30	
Pontuação total dos candidatos			

Nome do Candidato ou Assinatura

Precisa verificar a questão da não acumulação de pontos por cursos de formação.

ANEXO III**EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Nome:	
Inscrição:	
R.G.:	Órgão Exp.:
CPF:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
DECLARAÇÃO	

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.

Boa Vista- RR, __ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO Da prova Prática

Nº	CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE Prática	TOTAL DE PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

A prova prática para a Interpretação e Tradução em Libras / Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da Libras (nota máxima: **10 pontos**);
- Fluência em Libras cursiva: Tradução de vídeo em Libras para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Libras e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: **20 pontos**);
- Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para Libras, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a Libras, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: **20 pontos**);
- Estruturação escrita: Transcrição de texto produzido por pessoa com surdez, para modalidade escrita da Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência semântica, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática textual (coesão e coerência). (nota máxima: **20 pontos**);

ANEXO V

EDITAL 33/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INTÉRPRETE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	DISCRIMINAÇÃO
2024		
JULHO		
31	Publicação do Edital	No DOERR e na página da UERR.
AGOSTO		
01 e 02	Período de impugnação ao Edital	Através do link na área do certame.
03	Respostas as impugnações ao Edital	No e-mail ou na área do candidato ou ainda pela publicação de retificação ao edital, se for o caso.
	Início das Inscrições	Somente pelo sitio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR.
11	Fim das Inscrições	Somente pelo sitio com <i>upload</i> da documentação via sistema de inscrições da UERR.
12	Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação	-
14	Homologação Preliminar das Inscrições	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP
15 e 16	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
20	Homologação Final das Inscrições	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP.
	Respostas aos recursos	Somente na área do candidato.
	Divulgação do Cronograma da prova Didática	Somente na área do candidato.
22 e 23	Realização da Prova	Conforme publicação no <i>menu</i> Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP
28	Resultado Preliminar (Prova Prática e Prova de Títulos)	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP
29 e 30	Recursos contra o Resultado Preliminar	Somente pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR.
SETEMBRO		
3	Resultado Final	Divulgação no sítio da UERR, no <i>menu</i> Seletivo, na área do Processo Seletivo Simplificado para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa – TILSP



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 30/07/2024, às 10:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13828166** e o código CRC **9B243115**.

17201.003242/2024.77

13828166v4

Criado por [92257801253](#), versão 4 por [92257801253](#) em 30/07/2024 10:37:53.